

3. Daniel Chiconello Braga \_\_\_\_\_
4. Francisco Carlos de Oliveira \_\_\_\_\_
5. Fernando Catalano \_\_\_\_\_
6. Hamilton Torres \_\_\_\_\_
7. Hélio Escudero \_\_\_\_\_
8. Isabel Cristina Souza Coraçari \_\_\_\_\_
9. José Eduardo Giacon \_\_\_\_\_
10. Leiri Valentin \_\_\_\_\_
11. Lilian do Carmo Molfi de Lima \_\_\_\_\_
12. Lucas Martinucci Boldrin \_\_\_\_\_
13. Luís Henrique Artioli Tobias \_\_\_\_\_
14. Luíz Roberto de Oliveira \_\_\_\_\_
15. Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa \_\_\_\_\_
16. Mario Aparecido Gusmão \_\_\_\_\_
17. Rute Helena Antonialle \_\_\_\_\_
18. Velmor Baldassim \_\_\_\_\_
19. Wanderley Aparecido Fernandes \_\_\_\_\_

X

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de São Jose do Rio Pardo. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do Instituto Municipal de Previdência, localizado à Rua Tarquínio Cobra Olyntho, nº 69 na Vila Pereira, nesta cidade de São José do Rio Pardo, reuniu-se ordinariamente o Conselho Administrativo sob a presidência do Sr. Luiz Roberto de Oliveira, estando presentes os seguintes conselheiros: Adriana da Silva Figueira Baldo, Amanda Chiconello Braga; Carlos Sérgio Felicíssimo; Daniel Chiconello Braga; Fernando Catalano; Francisco Carlos de Oliveira; Hamilton Torres; Hélio Escudero; Isabel Cristina Souza Coraçari; José Eduardo Giancon; Leiri Valentin; Lucas Martinucci Boldrin; Luís Henrique Artioli Tobias; Mario

Aparecido Gusmão; Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa; Rute Helena Antonialle; Velmor Baldassim e Wanderley Aparecido Fernandes. Havendo número legal de participantes o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. Iniciando os trabalhos, foi apresentada a pauta do dia. 1. Análise dos balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025, com parecer favorável do Conselho Fiscal. De início, O Sr. Presidente destacou que as análises dos balancetes não foram feitas no tempo devido, em razão do atraso de formação do conselho fiscal, e que a mesma só foi publicada no Diário Oficial do Município na edição 1550 de onze de abril de dois mil e vinte e cinco, através Decreto 7851 de onze de abril de dois mil e vinte e cinco. Sendo assim convidou o contador do Instituto, Sr. Júlio César Urias Oliveira, para que estivesse presente neste momento, possibilitando o esclarecimento de eventuais dúvidas que pudessem surgir por parte dos conselheiros. O conselheiro Sr. Mario Gusmão, pediu informações sobre quanto o Instituto “deixou de receber” após a implantação da Lei nº 6.498, de 23 de outubro 2024, de iniciativa do chefe do executivo municipal, a qual dispõe a mudança da base de cálculo sobre a contribuição patronal prevista no art. 12, III da Lei 4.648/2016. Como não havia a informação dos valores de imediato, ficou acordado que essas informações seriam levantadas para próxima reunião ordinária do Conselho administrativo. Em seguida foi informado as informações financeiras do sexto bimestre de 2024: receitas do mês de novembro/2024, sendo do plano previdenciário no valor de R\$ 4.122.081,63, do plano financeiro no valor de R\$ 2.341.205,189 e taxa administrativa no valor de (R\$ 17.136,10), totalizando no mês de novembro/2024 R\$ 6.446.150,71. As receitas do mês de dezembro/2024, sendo do plano previdenciário no valor de R\$ 649.353,77, do plano financeiro no valor de R\$ 2.992.523,55 e taxa administrativa no valor de (R\$ 74.136,22), totalizando no mês de dezembro/2024 R\$ 3.567.741,10. As despesas do mês de novembro/2024, sendo do plano previdenciário no valor de R\$ 2.879.916,58, do plano financeiro no valor de R\$ 2.124.739,83 e taxa administrativa no valor de R\$ 94.132,44, totalizando no mês de novembro/2024 R\$ 5.098.788,85. As despesas do mês de dezembro/2024, sendo do plano previdenciário no valor de R\$ 5.876.722,51, do plano financeiro no valor de R\$ 4.342.232,89 e taxa administrativa no valor de R\$ 181.133,68, totalizando no mês de dezembro/2024 R\$ 10.400.089,08. Temos o total de receitas menos o total de despesas do mês de novembro/2024 do plano previdenciário no valor de R\$ 1.242.165,05, do plano financeiro no valor de R\$ 216.465,35 e taxa administrativa no valor negativo de (R\$ 111.268,54), sendo o total no mês de novembro/2024 em R\$ 1.347.361,86, e do mês de dezembro/2024 do plano previdenciário no valor negativo de (R\$ 5.227.368,74), do plano financeiro no valor negativo de (R\$ 1.349.709,34) e taxa administrativa no valor negativo de (R\$ 255.269,90), sendo o total no mês de dezembro/2024 negativo em (R\$ 6.832.347,98). Saldos bancários de novembro/2024, sendo do plano previdenciário no valor de R\$ 258.253.093,02, do plano financeiro no valor de R\$ 10.512.559,56 e taxa administrativa no valor de R\$ 5.657.887,45, totalizando no mês de novembro/2024 R\$ 274.423.540,03, e do mês de dezembro/2024, sendo do plano previdenciário no valor de R\$ 252.150.253,05, do plano financeiro no valor de R\$ 9.855.423,83 e taxa administrativa no valor de R\$ 5.585.515,17,

totalizando no mês de dezembro/2024 R\$ 267.591.192,05. Ainda, sobre o informativo entregue aos conselheiros, tem-se o número de beneficiários de aposentadorias de novembro/2024, sendo do plano previdenciário 438 e do plano financeiro 299, totalizando 737, e de dezembro/2024, sendo do plano previdenciário 438 e do plano financeiro 300, totalizando 738, e de pensionistas de novembro/2024, sendo do plano previdenciário 132 e do plano financeiro 43, totalizando 175, e de dezembro/2024, sendo do plano previdenciário 135 e do plano financeiro 43, totalizando 178. Em relação a contribuição de inativos de novembro/2024 tem-se do plano previdenciário o valor de R\$ 21.000,83, do plano financeiro o valor de R\$ 18.174,48 totalizando no mês de novembro/2024 o valor de R\$ 39.175,31, do mês de dezembro/2024, sendo do plano previdenciário o valor de R\$ 42.001,66, do plano financeiro no valor de R\$ 35.283,68, totalizando no mês de dezembro/2024 R\$ 77.285,34. A compensação previdenciária de novembro/2024 do plano previdenciário no valor de R\$ 200.911,02, e em dezembro/2024 do plano previdenciário no valor de R\$ 453.686,99, e plano financeiro R\$ 9.724,18 totalizando no mês de novembro/2024 R\$ 856.605,60. Os balancetes de novembro e dezembro de 2024, após apreciação e análise dos conselheiros, foram aprovados por unanimidade. Na sequência foi passado as informações relativas o primeiro bimestre de 2025: Mês de janeiro/2025: Total da receita orçamentária: R\$5.391.476,80 sendo: R\$3.138.241,34 plano previdenciário e R\$2.253.235,46 plano financeiro. Total da despesa orçamentária: R\$4.319.154,99 sendo: R\$2.439.486,93 plano previdenciário; R\$1.781.629,32 plano financeiro e R\$98.038,74 taxa administrativa. Saldo valorização de Investimentos: R\$ 2.884.236,15 sendo: R\$2.644.715,02 plano previdenciário; R\$101.209,99 plano financeiro e R\$138.311,14 taxa administrativa. Saldos Bancários: R\$272.437.885,67 sendo: R\$256.850.749,08 plano previdenciário; R\$9.956.632,92 plano financeiro e R\$5.630.503,67 taxa administrativa. Número de Beneficiários: Aposentados, 740 sendo: 437 plano previdenciário e 303 plano financeiro. Pensionistas, 178 sendo: 135 plano previdenciário e 43 plano financeiro. Total de Beneficiários, 918 sendo: 572 plano previdenciário e 346 plano financeiro. Mês de fevereiro/2025: Total da receita orçamentária: R\$3.860.468,20 sendo: R\$2.473.511,34 plano previdenciário e R\$1.386.956,86 plano financeiro. Total da despesa orçamentária: R\$4.682.012,12 sendo: R\$2.618.629,62 plano previdenciário; R\$1.942.872,68 plano financeiro e R\$120.509,82 taxa administrativa. Saldo valorização de Investimentos: R\$ 536.968,96 sendo: R\$375.893,49 plano previdenciário; R\$98.336,04 plano financeiro e R\$62.739,43 taxa administrativa. Saldos Bancários: R\$272.245.614,67 sendo: R\$255.913.368,72 plano previdenciário; R\$10.415.111,07 plano financeiro e R\$5.917.134,88 taxa administrativa. Número de Beneficiários: Aposentados, 747 sendo: 440 plano previdenciário e 307 plano financeiro. Pensionistas, 179 sendo: 136 plano previdenciário e 43 plano financeiro. Total de Beneficiários, 926 sendo: 576 plano previdenciário e 350 plano financeiro. Os balancetes de janeiro e fevereiro de 2025, após apreciação e análise dos conselheiros, foram aprovados por unanimidade. 2. Deliberar sobre os ofícios enviados pelo executivo 00435/2025/PMSJRP e 00461/2025/PMSJRP que tratam da indicação de lista tríplice para o cargo de diretor executivo do IMP. O Sr. Presidente comentou sobre os ofícios

enviados pelo senhor Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, e que o mesmo o convidou para uma reunião no seu gabinete no dia 14/04/2025 sobre o assunto. Luiz expos que no seu entendimento, enquanto tramita o processo na justiça no qual o então Diretor Executivo do IMP Sr. Fabiano Boaro de Sousa foi afastado de suas funções, é incumbência do Sr. Prefeito nomear o Diretor Executivo Interino. Em seguida Luiz convidou a Advogada do Instituto Sra. Lígia Manetta Galiazzo para esclarecer possíveis dúvidas. A Dra. Lígia, informou que, no seu entendimento, mesmo na situação de afastamento do Diretor Executivo, a decisão sobre sua continuidade ou não deveria ter passado pelo crivo do conselho. Ela também explicou que, se o Conselho decidisse pela não continuidade de permanência do Diretor Executivo, que atualmente encontra-se afastado, seria necessário a indicação de lista tríplice, conforme o que está previsto em lei. A Conselheira Amanda informou que está na lei que a cada dois anos o diretor deve ser votado, tendo ou não a aprovação do Conselho para continuar no cargo ou indicar a lista tríplice. O conselheiro Mario disse que não se pode pré-julgar o Diretor Executivo afastado, disse também com relação a Lei 6.498 de 23 de outubro de 2024, que reconhece a lei e a matemática adotada pela prefeitura, mas preocupado que o modus operando atual está diferente da origem é isto afeta o cálculo atuarial e por isso solicitou que se informe a diferença entre sistema antigo e novo para pensarmos em opções. A conselheira Melissa falou que o prefeito quer que o conselho apresente a lista tríplice e que tem que ser feito uma votação para decidir quem é a favor e quem é contra a apresentação da lista tríplice. O conselheiro Daniel manifestou que é necessário deliberar sobre a possível continuidade do Diretor Executivo afastado. Caso a maioria dos conselheiros não aprove sua permanência, deverá ser providenciada a indicação de lista tríplice para novo provimento do cargo. Em seguida, o conselheiro Lucas observou que, se a maioria deliberar pela permanência do Diretor afastado, deverá continuar no cargo, até decisão judicial final, o atual Diretor Executivo interino. O Presidente Sr. Luiz relatou que tentou contato com a promotora responsável pelo caso, com o objetivo de obter esclarecimentos adicionais, porém não obteve êxito, em razão de o processo tramitar sob sigilo de justiça. O presidente Luiz Roberto, disse que, em contato com os advogados do Fabiano Boaro, foi informado que todas as acusações do Fabiano já haviam sido resolvidas, que a única pendência seria referente a contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Previdenciário, que se deu por processo de inexistência, contudo, essa contratação foi aprovada pelo Conselho. A conselheira Amanda então disse que, ficou sabendo que a justificativa para o processo de inexistência era a empresa ser especialista em direito previdenciário mas, a acusação diz que a empresa não tem essa especialização, e é isso que está sendo investigado. O presidente Luiz Roberto informou também que, segundo os advogados de Fabiano, terá audiência em breve para ouvir testemunhas e que seria adequado aguardarmos essa audiência para ver se haverá alguma mudança no processo. A procuradora jurídica do IMP Sra. Ligia comentou que o IMP é parte do processo na qualidade de terceiro interessado, e, a acusação foi de inexistência de licitação, mas na verdade a contratação foi por dispensa em razão do valor, além disso, como já foi comentado hoje e em

outra reunião deste conselho, a ação civil envolve dentre outras acusações, fraude na concessão de benefícios, tratamento favorecido a determinados advogados e o fato de o então dirigente possuir uma empresa em seu nome. O conselheiro Velmor informou que o atual Diretor Executivo foi nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento a ordem judicial, ressaltando que a indicação de uma lista tríplice poderia contrariar tal decisão judicial. Os conselheiros Daniel e Lucas observaram que a irregularidade apontada no ofício encaminhado pelo prefeito, no que tange a necessidade ou não da indicação da lista tríplice, decorre da ausência de avaliação tempestiva do desempenho do Diretor Executivo anterior, em razão da decisão judicial que determinou a indicação de Diretor Executivo pelo Sr. Prefeito. Além disso, pelo conselheiro Lucas também foi dito que a suposta inércia do Conselho Administrativo em julgar a permanência do atual Diretor Executivo ou indicação de lista tríplice se deu justamente em razão da situação ser atípica, ter havido determinação judicial para indicação de Diretor Executivo Interino pelo prefeito e em razão do atual Diretor Executivo Interino estar desempenhando seu papel sem qualquer observação ou conduta desabonadora, em atenção a referida decisão judicial. Na sequência, a conselheira Leiri destacou que o Conselho possui competência para, a qualquer tempo, reavaliar a situação. Diante disso, o presidente declarou aberta votação com as seguintes opções: 1 Manutenção da nomeação determinada judicialmente, com a continuidade do atual Diretor Executivo interino até o trânsito em julgado da Ação Civil Pública, hipótese em que, caso seja julgada improcedente, o Sr. Fabiano poderá ser reconduzido por mais dois anos, a partir da referida decisão; 2 Indicação de lista tríplice para escolha de novo Diretor Executivo, a votação foi assim registrada: Opção 1 – Manutenção da ordem judicial: Adriana da Silva Figueira Baldo; Daniel Chiconello Braga; Francisco Carlos de Oliveira; Hamilton Torres; Hélio Escudero; Leiri Valentin; Lucas Martinucci Boldrin; Mário Aparecido Gusmão; Rute Helena Antonialle; Velmor Baldassim e Wanderley Aparecido Fernandes, totalizando 11 votos e Opção 2 – Indicação de lista tríplice: Amanda Chiconello Braga; Carlos Sérgio Felicíssimo; Fernando Catalano; Isabel Cristina Souza Coraçari; José Eduardo Giancon; Luís Henrique Artioli Tobias e Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa, totalizando 7 votos, dessa forma, por 11 votos a 7, foi deliberada a manutenção da nomeação determinada por ordem judicial, com a permanência do Diretor Executivo interino indicado pelo Senhor Prefeito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Júlio César Urias Oliveira, digitei a presente ata conforme orientação, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

1 Adriana da Silva Figueira Baldo

2 Amanda Chiconello Braga

3 Carlos Sérgio Felicíssimo

- 4 Daniel Chiconello Braga
- 5 Fernando Catalano
- 6 Francisco Carlos de Oliveira
- 7 Hamilton Torres
- 8 Hélio Escudero
- 9 Isabel Cristina Souza Coraçari
- 10 José Eduardo Giancon
- 11 Leiri Valentin
- 12 Lucas Martinucci Boldrin
- 13 Luís Henrique Artioli Tobias
- 14 Mario Aparecido Gusmão
- 15 Melissa Rebeca R. Farrampa
- 16 Rute Helena Antonialle
- 17 Velmor Baldassim
- 18 Wanderley Aparecido Fernandes

*Fernando Catalano*  
*Francisco Carlos de Oliveira*  
*Mudine*  
*Isabel C.S. Coraçari*  
*José Eduardo Giancon*  
*Leiri Valentin*  
*Lucas Martinucci Boldrin*  
*Luís Henrique Artioli Tobias*  
*Mario Aparecido Gusmão*  
*Melissa Rebeca R. Farrampa*  
*Rute Helena Antonialle*  
*Velmor Baldassim*  
*Wanderley Aparecido Fernandes*

Luiz Roberto de Oliveira  
Presidente do Conselho Administrativo

X

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de São Jose do Rio Pardo. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do Instituto Municipal de Previdência, localizado à Rua Tarquínio Cobra Olyntho, nº 69 na Vila Pereira, nesta cidade de São José do Rio